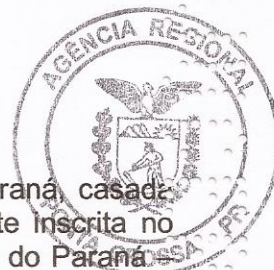


JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

BORSATO ENGENHARIA CIVIL LTDA EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.547.954/0001-68



Dorothea Katsman Borsato, brasileira, natural de Ponta Grossa, Paraná, casada em regime de separação total de bens, engenheira civil, devidamente inscrita no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná – CREA, sob o número PR 59908, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Desembargador Lauro Lopes, 137, Jardim Carvalho, CEP 84015-710, portadora da CIRG número 3.228.459-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF número 023.955.999-13, **Hugo Marcelo Carneiro**, brasileiro, natural de Fênix, Paraná, casado em regime de separação total de bens, engenheiro civil, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná – CREA, sob o número PR 65325/D, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Balduino Taques, 555, Centro, CEP 84010-050, portador da CIRG número 6.305.247-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF número 865.555.539-87, e **Paulo André Borsato**, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Paraná, casado em regime de separação total de bens, engenheiro civil, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná – CREA, sob o número PR 65337, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Desembargador Lauro Lopes, 137, Jardim Carvalho, CEP 84015-710, portador da CIRG número 4.078.246-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF número 003.773.279-05, e únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **Borsato Engenharia Civil Ltda EPP**, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, à Avenida General Carlos Cavalcanti, 1054, Uvaranas, CEP 84025-000, inscrita no CNPJ número 07.547.954/0001-68, arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o número 41205535571, em 09/08/2005, resolvem de comum acordo efetuar as seguintes alterações em seu contrato social:

Primeira Cláusula: O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas, à R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, **fica aumentado em R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), totalizando R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), sendo a diferença integralizada com lucros acumulados, neste ano.**

Segunda Cláusula: Com a alteração havida, o capital social no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 quotas, à R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Dorothea Katsman Borsato	87.000 quotas	R\$ 87.000,00
Hugo Marcelo Carneiro	60.000 quotas	R\$ 60.000,00
Paulo André Borsato	153.000 quotas	R\$ 153.000,00

[Handwritten signatures and initials]



BORSATO ENGENHARIA CIVIL LTDA EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.547.954/0001-68

Terceira Cláusula: A administração da sociedade caberá aos sócios **Paulo André Borsato e Dorothea Katsman Borsato**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas, ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único: Caberá exclusivamente e individualmente ao sócio administrador **Paulo André Borsato**, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

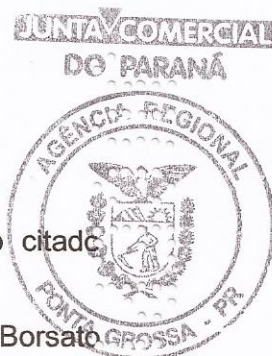
Quarta Cláusula: Os sócios resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento, conforme clausulas seguintes:

BORSATO ENGENHARIA CIVIL LTDA EPP
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ 07.547.954/0001-68

Dorothea Katsman Borsato, brasileira, natural de Ponta Grossa, Paraná, casada em regime de separação total de bens, engenheira civil, devidamente inscrita no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná – CREA, sob o numero PR 59908, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Desembargador Lauro Lopes, 137, Jardim Carvalho, CEP 84015-710, portadora da CIRG número 3.228.459-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF número 023.955.999-13, **Hugo Marcelo Carneiro**, brasileiro, natural de Fênix, Paraná, casado em regime de separação total de bens, engenheiro civil, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná – CREA, sob o numero PR 65325/D, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Balduino Taques, 555, Centro, CEP 84010-050, portador da CIRG número 6.305.247-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF número 865.555.539-87, e **Paulo André Borsato**, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Paraná, casado em regime de separação total de bens, engenheiro civil, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná – CREA, sob o numero PR 65337, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Desembargador Lauro Lopes, 137, Jardim Carvalho, CEP 84015-710, portador da CIRG número 4.078.246-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF número 003.773.279-05, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **Borsato Engenharia Civil Ltda EPP**, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, à Avenida General Carlos Cavalcanti, 1054, Uvaranas, CEP 84025-000, inscrita no CNPJ número 07.547.954/0001-68, arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o número

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

BORSATO ENGENHARIA CIVIL LTDA EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.547.954/0001-68



41205535571, em 09/08/2005, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento, conforme cláusulas seguintes:

Primeira Cláusula: A sociedade gira sob o nome empresarial de Borsato Engenharia Civil Ltda EPP.

Segunda Cláusula: A sociedade tem sua sede em Ponta Grossa, Paraná, à Avenida General Carlos Cavalcanti, 1054, Uvaranas, CEP 84025-000.

Terceira Cláusula: O objeto social é o de prestação de serviços na área de engenharia civil, terraplanagem e pavimentação, execução e fiscalização de construções civis por administração, empreitada ou sub-empreitada, empreendimentos imobiliários, administração e locação de imóveis próprios e comércio de materiais para construção civil.

Quarta Cláusula: O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 quotas, à R\$ 1,00 (Hum real) cada, integralizado em moeda corrente do país, assim subscritas:

Dorothea Katsman Borsato	87.000quotas	R\$ 87.000,00
Hugo Marcelo Carneiro	60.000 quotas	R\$ 60.000,00
Paulo André Borsato	153.000 quotas	R\$ 153.000,00

Quinta Cláusula: A sociedade iniciou suas atividades em 09 de Agosto de 2005, e seu prazo de duração é indeterminado.

Sexta Cláusula: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, com igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima Cláusula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava Cláusula: A responsabilidade técnica ficará a cargo dos profissionais devidamente habilitados pelo CREA-PR, **Paulo André Borsato, Dorothea Katsman Borsato e Hugo Marcelo Carneiro**, já qualificados anteriormente.

Nona Cláusula: A administração da sociedade caberá aos sócios **Paulo André Borsato e Dorothea Katsman Borsato**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas, ao interesse social, ou assumir obrigações seja

BORSATO ENGENHARIA CIVIL LTDA EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.547.954/0001-68

QUINTA COMERCIAL
DO PARANÁ



em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único: Caberá exclusivamente e individualmente ao sócio administrador, **Paulo André Borsato**, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

Décima Cláusula: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Primeira Cláusula: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

Décima Segunda Cláusula: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira Cláusula: Falecendo ou interditado cada sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Décima Quarta Cláusula: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de que pode, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quinta Cláusula: Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Décima Sexta Cláusula: A sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

BORSATO ENGENHARIA CIVIL LTDA EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.547.954/0001-68

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



Décima Sétima Cláusula: Declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar número 123, de 14 de Dezembro de 2006.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em quatro vias.

Ponta Grossa, 12 de Novembro de 2012.

Dorothea Katsman

Dorothea Katsman Borsato

Hugo Marcelo Camargo

Hugo Marcelo Camargo

Paulo André Borsato

Paulo André Borsato

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/11/2012
SOB NÚMERO: 20127652949
Protocolo: 12/765294-9, DE 22/11/2012

Empresa: 41 2 0553557 1
BORSATO ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Sebastião Motta